



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho de Retomada das Atividades Presenciais
Grupo Consultivo COVID-19

Ata Conjunta entre o Grupo Consultivo COVID e o GT de Retomada das Atividades Presenciais

Em reunião conjunta entre os membros representantes dos grupos acima descritos realizada de maneira virtual em vinte e um de março de dois mil e vinte e dois e, considerando o documento emitido pelo grupo COVID em 22 de fevereiro de 2022 (http://www.unirio.br/arquivos/noticias/plano_contingencia_covid19_UNIRIOV1.pdf); considerando a queda sustentada dos casos confirmados na cidade do Rio de Janeiro (<https://coronavirus.rio>), a redução da taxa de positividade e de hospitalização, assim como de casos graves e óbitos pelo SARs-CoV-2, evolutivamente a partir de março de 2020, a despeito do surgimento da existência e surgimento de novas variantes; considerando que há evolução positiva de todos os indicadores epidemiológicos, com aporte adequado de vacinas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI-MS) e; considerando o Decreto Rio Nº 50.308, de 07 de março de 2022, emitido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, foi consenso de que, com base nos indicadores atuais, há condições favoráveis ao retorno pleno das atividades acadêmicas e administrativas na modalidade presencial na Universidade. Em que pese este fato, alguns pontos e suas recomendações específicas se fazem necessárias:

1. Quando a utilização de máscaras: manutenção regular da utilização de máscaras faciais (do tipo cirúrgica) nos espaços da Universidade, independente se área fechada ou aberta, até disposições em contrário emitidas pelos grupos consultivos específicos.

2. Quanto ao passaporte vacinal: recomendar que os docentes, discentes, técnicos administrativos em educação e colaboradores que estejam no espaço da UNIRIO apresentem comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso e permanência nas dependências da Universidade.

A dispensa da solicitação do passaporte vacinal somente se dará quando o Município do Rio de Janeiro atingir o índice de setenta por cento da população maior de dezoito anos vacinada com a dose de reforço. Este dado será obtido no seguinte sítio: <https://coronavirus.rio/vacina/>.

3. Quanto ao distanciamento interpessoal: não há necessidade de distanciamento interpessoal desde que seja assegurada a utilização de máscaras faciais.

4. Quanto as comorbidades: sugerimos que o servidor, quando portador de alguma condição ou fator de risco conforme descrito no Art. 4º da Instrução Normativa nº 90/2021, do Ministério da Economia, anexe à autodeclaração, um atestado médico com a descrição de forma clara da comorbidade que o impeça para o exercício profissional de forma presencial em virtude de risco de dano à vida pela COVID-19.

Além destes pontos específicos, foi consenso entre os membros a recomendação imperiosa de Vacinação contra à COVID-19, independente do laboratório farmacêutico



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho de Retomada das Atividades Presenciais
Grupo Consultivo COVID-19

fabricante, para toda a comunidade acadêmica, independente da modalidade de trabalho exercida.

Reiterou-se que deva haver compromisso da gestão da universidade na garantia dos insumos para a manutenção de um ambiente limpo, disponibilização de condições para higienização das mãos e adequada ventilação dos espaços acadêmicos.

Sugerimos que a aplicação da Instrução Normativa GR Nº 12 de 05 de novembro de 2021 ([INGR012de05.11.2021UNIRIO.pdf](#)) tenha seu efeito suspenso dada a mudança do cenário atual da COVID-19 no município do Rio de Janeiro.

Referencias

1. [Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)
2. [Portaria SEPRT MS n.º 20 \(medidas protetivas contra COVID-19 nos ambientes de trabalho\).pdf — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)
3. [Vacina - Coronavírus \(coronavirus.rio\)](#)
4. [Organização do Trabalho Seguro em tempos de Covid-19 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)